

2 — A autorização de renovação do sistema de videovigilância é aprovada considerando o pedido e os fundamentos apresentados pelo Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana.

3 — O pedido foi submetido, nos termos da lei, à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd), que emitiu parecer positivo (parecer n.º 1/2011, de 10 de Janeiro).

4 — O sistema de videovigilância deve ser operado em condições de elevada salvaguarda da privacidade e de segurança, dando integral cumprimento às disposições legais aplicáveis.

5 — O sistema de videovigilância no Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima e área envolvente compreende oito câmaras que cobrem o espaço do Santuário, visualizando-o globalmente, sendo gerido pelo destacamento de Tomar da Guarda Nacional Republicana, ao qual pertence o posto territorial de Fátima.

6 — O sistema de videovigilância procederá, unicamente, à captação e gravação de imagens e funcionará ininterruptamente, vinte e quatro horas por dia, em todos os dias da semana.

7 — O prazo a que se refere o n.º 5 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro, é de um ano, período findo o qual poderá haver novo pedido de renovação, mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

8 — Dê-se conhecimento do presente despacho ao comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, ao presidente da Câmara Municipal de Ourém, à governadora civil de Santarém, à Diocese de Leiria-Fátima e à Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima.

11 de Janeiro de 2011. — A Secretária de Estado da Administração Interna, *Maria Dalila Correia Araújo Teixeira*.

204220378

## Autoridade Nacional de Protecção Civil

### Despacho n.º 1719/2011

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 123/2008, de 15 de Julho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, sob proposta do Comandante Operacional Nacional, ouvido o Comandante Operacional Distrital de Lisboa, e por vacatura do lugar, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de Adjunto de Operações Distritais, do Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa, o Engenheiro João Francisco Coelho de Oliveira Miguel.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2011.

3 de Janeiro de 2011. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

### Síntese curricular

João Francisco Coelho de Oliveira Miguel

Natural de Lisboa

Nascido a 13 de Julho de 1978

Habilitações Académicas:

Licenciado em Engenharia Florestal, ramo de Tecnologia dos Produtos Florestais, pelo Instituto Superior de Agronomia (2003) com tese desenvolvida em Uppsala, Suécia, no tema “Biomass quality evaluation of young Salix clones for energy, in Sweden”, classificado com 20 valores pelo júri de avaliação.

Formação especializada avançada em Fogo Controlado e Análise de Incêndios.

Habilitações Profissionais:

Element Plus Consulting, L.ª

Sócio gerente e consultor sénior para as áreas de floresta, ambiente e energia, de Dezembro de 2009 a Janeiro de 2011

Especialista no Grupo de Análise e Uso do Fogo, na campanha de incêndios de 2010

Fundação Mata do Buçaco

Administrador, de Agosto de 2009 a Janeiro de 2010

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e Florestas

Chefe do Gabinete até Outubro de 2009

Adjunto de Dezembro de 2008 a Julho de 2009

Assessor de Fevereiro a Dezembro de 2008

Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional

Membro efectivo, de Maio a Novembro de 2009

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Oficial de ligação ao Centro de Coordenação Operacional Nacional, de Maio de 2007 a Fevereiro de 2008

Especialista no Grupo de Análise e Uso do Fogo, na campanha de incêndios de 2006 e 2007

Técnico de gestão estratégica de combustíveis, responsável pelo planeamento e uso do fogo na região Sul do Continente, de Janeiro de 2006 a Fevereiro de 2008

Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios

Coordenador da proposta técnica para as componentes de prevenção de incêndios, investigação de causas e motivações e recuperação de áreas ardidas, de Maio a Outubro de 2005

SAM Consultores

Apoio à gestão florestal da Herdade da Barroca d’Alva e Herdade da Craveira do Sul, de Junho de 2004 a Maio de 2005

AFLOPS — Associação de Produtores Florestais

Desenvolvimento de projectos transnacionais no sector da biomassa para energia e participação em projectos de inventário florestal e gestão sustentável da floresta, de Março a Junho de 2004

Consultoria Florestal

Plano de Gestão Florestal da Herdade de Rio Frio, de Janeiro a Julho de 2007

Avaliação fitossanitária e programa de reabilitação do montado de sobre da Herdade Monte Portugal, de Outubro a Dezembro de 2005

Formador no curso “Gestão sustentável de resíduos florestais”, da FORESTIS, no módulo “Povoamentos e

Culturas energéticas”, em Novembro de 2005

Avaliação fitossanitária e programa de reabilitação do montado de sobre da Barroca d’Alva, de Janeiro a Abril de 2004

Participação no projecto “Influência do cerne e dos extractivos da madeira de eucalipto na produção de pastas para papel”, coordenado pela Professora Doutora Helena Pereira, de Setembro de 2003 a Janeiro de 2004.

204216288

## Governo Civil de Évora

### Despacho (extracto) n.º 1720/2011

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a cessação pelo seu termo da Comissão de Serviço da Licenciada Maria Teresa Bragança Dias Tedeu no cargo de Secretário do Governo Civil do Distrito de Évora.

10 de Novembro de 2010. — A Governadora Civil, *Fernanda de Sousa Gonçalves Carvalho Ramos*.

204219455

## Governo Civil de Viseu

### Despacho n.º 1721/2011

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Lei n.º 252/92 de 19 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no Secretário deste Governo Civil Alexandra Regina Ferreira da Silva, a minha competência para:

a) Apreciar e despachar requerimentos de pedidos de passaportes, bem como despachar e assinar a correspondência relacionada com estes actos;

b) Realizar despesas por conta de verbas inscritas no Orçamento de Estado e assinar as respectivas folhas e documentos anexos;

c) Contrair encargos por verbas do orçamento do Governo Civil até ao montante de 750 € (setecentos e cinquenta euros) por cada operação;

d) Subscrever os pedidos de libertação de créditos;

e) Autorizar o pagamento e a emissão de todos os meios de pagamento;

f) Passar certidões ao abrigo do disposto no Código do Procedimento Administrativo;

g) Despachar assuntos de natureza corrente e assinar toda a correspondência, com excepção daquela que pela sua natureza, deve competir ao Governador Civil;

h) Assinar cartões de estacionamento;

i) Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros;

j) Orientar a instrução de processos de contra-ordenação, proferindo os despachos de mero expediente e solicitando às autoridades policiais ou outros serviços públicos as diligências que repute necessárias ou convenientes;

k) Proferir as decisões finais referidas na alínea anterior, sem prejuízo do disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo;

l) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

m) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

n) Dar execução ao artigo 236.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, podendo subdelegar no Comandante do Grupo Territorial da Guarda Nacional Republicana de Viseu e no Comandante Distrital da Polícia de Segurança Pública de Viseu as diligências a que se refere o n.º 4 da citada disposição legal;

o) Receber e dar andamento a toda a correspondência ou quaisquer documentos que entrem na secretaria, apresentando ao Governador Civil a correspondência fechada que tiver a indicação «Confidencial» ou «Reservada».

II — Nos termos do artigo 36 do Código do Procedimento Administrativo autorizo a subdelegação de poderes previstos nas alíneas a), d) do n.º I do presente despacho, bem como assinatura de documentos a que se refere a alínea h) do mesmo e da correspondência de mero expediente relativa à secção de passaportes e licenças.

III — Ficam ratificadas, nos termos do artigo 137.º, máxime os n.º 3 e 4 do Código do Procedimento Administrativo, os actos entretanto praticados pela entidade delegada.

30 de Dezembro de 2010. — O Governador Civil, *Miguel Ginestal*.  
204215664

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 1722/2011

Considerada a remessa ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, da lista de candidaturas a juizes sociais para as causas do Tribunal de Família e Menores de Santarém votada pela Assembleia Municipal de Santarém, são nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, do artigo 22.º — *ex vi* do artigo 38.º — e do artigo 37.º do referido decreto-lei, os juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto, (Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo) segundo a enumeração constante da lista anexa.

10 de Dezembro de 2010. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

#### ANEXO

#### Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para as causas da competência dos tribunais de comarca previsto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.

##### Tribunal de Família e Menores de Santarém

Efectivos:

Maria Manuela de Figueiredo Ponte Soares Lopes.

Gonçalo Nuno Almeida Gaspar.

Rui Miguel Morais Nunes Andrade.

Elisabete Vieira Jorge Dias.

Maria Alice Machacaz Palão Santos.

João António d'Almeida Vila Mendes.

Ana Marta Anacleto Rodrigues.

Inês Ramos Jorge.

Maria do Céu Gonçalves Dias.

Luís Manuel da Silva Amaral.

César Manuel do Rosário Rei.

Solene Pires Lopes.

Sandra Isabel de Almeida Pinheiro.

Paulo Alexandre Figueiras Raimundo.

Ana Teresa Prado Almeida da Silva.

Maria Margarida Jesus Duarte Marcos.

José Gomes Batista.

Maria Helena Claro Victor Vinagre.

Alexandre José Silva Figueiras.

Luísa Maria Gonçalves Teixeira Barbosa.

Idalina Tomás Almeida Silvério Grego Oliveira.

Eliseu Manuel Nunes Raimundo.

Anabela de Jesus Marques Soeiro Barreto.

Maria da Glória do Couto Caldas.

Gonçalo Cortez Simões Tavares Pereira.

Maria Emília Guerreiro Nunes Horta.

Maria Teresa Mendes Vieira Branco.

Vítor Manuel Madeira Alexandre.

Maria José Garcia Moreira Sousa Pereira.

Ana Cristina Garcia.

Paula Costa.

Teresa Maria Veiga Duarte Pereira da Silva.

Cristina Maria Bento Neves.

José Manuel Rafael Pereira.

Lígia Sofia Vieira da Cruz.

José Manuel Jerumito Laranjeiro.

António Manuel Barbosa Relvas.

Maria de Fátima Ramos Lavrador Galvão.

Ofélia Hipólito Pereira Mendes Maia.

Fernando Mendonça Rodrigues.

Mário Carlos Marques Durão.

Sílvia Ruivo de Jesus Inácio.

António Miguel Jorge Júlio.

Idália Maria de Jesus Francisco.

Sandra Isabel de Sousa Barreiro Dinis.

António Augusto Sá Alves.

Maria Alda Póvoa.

António Júlio Delgado.

Manuel Henriques Bernardo Serra.

António Francisco Batista Valente.

Fernando Manuel Frazão Azinheira.

Cristina Isabel Montez Luíz.

Magda José Vidal Mendes.

Ana Pedro.

Filipe Madeira.

204221269

#### Despacho n.º 1723/2011

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011, a licenciada Ana Cristina Cascarejo Chêu para prestar ao meu Gabinete assessoria na área da sua especialidade.

A presente nomeação é válida pelo período de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a todo o tempo.

A nomeada é equiparada a adjunto de Gabinete para efeitos retributivos, incluindo despesas de representação, subsídio de férias, de Natal e de refeição.

Os abonos devidos à nomeada são actualizados em igual valor percentual ao definido anualmente para os trabalhadores que exercem funções públicas.

10 de Janeiro de 2011. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

204221099

### Secretaria-Geral

#### Despacho n.º 1724/2011

Considerando a vacatura do lugar de Director de Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, cargo de direcção intermédia de 1.º grau;

Considerando o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Considerando os requisitos exigidos no n.º 1 do artigo 20.º e a competência atribuída pelo n.º 8 do artigo 21.º, ambos do mesmo diploma, e o início de produção de efeitos fixado nos termos do n.º 9 do mesmo artigo;

Nomeio, por reunir o perfil adequado para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço e ser dotada da necessária competência e aptidão para o exercício da função, conforme resulta da respectiva síntese curricular, a licenciada Alice Maria Teixeira Oliveira no cargo de Directora de Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral